# Secretaria da Educação do Estado de São Paulo Diretoria de Ensino - Região de Taubaté

Praça Oito de Maio, n.º 28, Centro - Taubaté - SP - CEP: 12.020-260 - Tel.: 12-3625-0710 - E-mail: detau@educacao.sp.gov.br

# EDITAL 02/24 - CREDENCIAMENTO EMERGENCIAL DE INTERLOCUTOR DE LIBRAS PARA ATUAÇÃO EM 2024.

# ETAPA – PRÉ-CLASSIFICAÇÃO

A Dirigente Regional de Ensino torna pública a Pré-Classificação dos inscritos no Credenciamento Emergencial para atuação como Interlocutor de Libras nas escolas estaduais desta jurisdição, conforme previsto na Indicação CEE nº 213/2021, cujo objetivo é o preenchimento de vagas existentes e de composição de cadastro reserva para o ano letivo de 2024, conforme segue:

#### LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS

#### **HABILITADOS**

Classif.	Candidato	RG	Deferido/Indeferido	Motivo	
Sem candidatos					

#### **QUALIFICADOS**

Deferidos				
Classif.	Candidato	RG	Deferido	Licenciada/Qualificada
			/Indeferido	
01	Elisangela Aparecida de Moura Lopes	30.379.415-X	Deferido	Qualificada

### ESTUDANTES (Licenciatura)

Deferidos				
Classif.	Candidato	RG	Deferido /Indeferido	Estudante/ Bacharel
02	Ianca Rafaela Santos Ferreira Silva	54.380.320-X	Deferido	Estudante (contrato ativo com curso ensino integral)
03	Luiciene Félix Moriera Vieira de Almeida	27.024.779-8	Deferido	Estudante - 13,05
04	Joyce Correa Moreira	34.825.783-1	Deferido	Estudante

## Secretaria da Educação do Estado de São Paulo Diretoria de Ensino - Região de Taubaté

Praça Oito de Maio, n.º 28, Centro - Taubaté - SP - CEP: 12.020-260 - Tel.: 12-3625-0710 - E-mail: detau@educacao.sp.gov.br

		0,0

#### **INDEFERIDOS**

11 (2 2)	TVDE EKIDOS				
Indeferidos					
01	Valdirene Gaia Alvarenga	28.111.765-2	Indeferido	Não apresentou carga horária de 120 horas curso de libras	
02	Ibrahim Geraldo Leite	17.631.390-4	Indeferido	Não apresentou declaração atualizada de carga horária cursada no curso de licenciatura	

Oportunamente reiteramos os itens V, VI, VII, VIII do Edital:

### V - DO RECURSO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 1 O candidato poderá interpor recurso a partir da divulgação da Classificação, no dia 16/04/2024 mediante solicitação via protocolo da Diretoria de Ensino de Taubaté.
- 2 Os recursos serão analisados e a resposta será disponibilizada para os interessados por meio de email do interessado.
- 3 A Classificação Final Pós-Recurso será publicada no site https://detaubate.educacao.sp.gov.br/, no dia 18/04/2024.

## VI – DA ALOCAÇÃO

- $1-{\rm Os}$  candidatos credenciados serão convocados para sessão de alocação, mediante publicação no site https://detaubate.educacao.sp.gov.br/indicando o dia, horário e local da sessão.
- 2 A classificação no Processo de Credenciamento não assegura ao candidato o direito à alocação e consequente designação, tendo em vista a obrigatoriedade de comprovação dos requisitos autodeclarados no momento da inscrição.
- 3 O integrante do Quadro do Magistério não será alocado caso não atenda aos critérios previstos para o desempenho da função/ cargo, conforme informações contidas no cadastro funcional.

## VII- DA ATRIBUIÇÃO

1- A atribuição de aulas nas escolas regulares, ocorrerá de forma presencial, por meio de edital publicado no site da Diretoria de Ensino de Taubaté.

## VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

- $1 \acute{\rm E}$  de responsabilidade do candidato:
- 1.1 Acompanhar, por meio site da Diretoria de Ensino https://detaubate.educacao.sp.gov.br/ as



## Secretaria da Educação do Estado de São Paulo Diretoria de Ensino - Região de Taubaté

Praça Oito de Maio, n.º 28, Centro - Taubaté - SP - CEP: 12.020-260 - Tel.: 12-3625-0710 - E-mail: detau@educacao.sp.gov.br

publicações correspondentes a este Processo.

- 1.2 A veracidade das informações e a exatidão das declarações e regularidade de documentos.
- 2- Caso alguma informação ou dado prestado no processo de credenciamento emergencial não seja devidamente comprovado pelo candidato no momento da alocação, o integrante do Quadro do Magistério será desclassificado.
- 2.1 A constatação de falsidade, irregularidade ou inexatidão de dados ou documentos, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a eliminação do candidato do Processo de Credenciamento, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
- 3 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino Região de Taubaté, após consulta à Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos CGRH, conforme o caso.

Comissão Regional de Atribuição de aulas. Equipe de Supervisão PEI

Taubaté, 15 de abril de 2024.

Maria Lucia Fuzatto Fazanaro Dirigente Regional em exercício